



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 228/06, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

C Ó P I A

“Dispõe sobre a utilidade pública do Clube de Plantio Direto do Oeste Baiano”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Clube de Plantio Direto do Oeste Baiano, com CNPJ Nº 05.731.942/0001-63, sediada à Avenida Brasília, Quadra 2, Lote 13, centro, Luís Eduardo Magalhães-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL